

CONTRATO Nº 1184/2023SAAEP QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS E A EMPRESA B. M. MATTEUCCI-EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP**, autarquia municipal criada pela Lei nº 4.385/2009, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.031.756/0001-02 com sede na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas – PA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elson Cardoso de Jesus, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 722.827.032-00, portador do RG nº 4493758, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **B. M. MATTEUCCI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua: C, Bairro Cidade Nova, Município Parauapebas, Estado Pará, CEP: 68.515-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.842.037/0001-80 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Valdir Jose Borges, portador(a) do CPF/MF sob o nº. 289.073.616-49, neste ato designada **CONTRATADA**, por seus representantes, resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93, e que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, material descartável, material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Parauapebas-SAAEP.

1.2. São os itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	açúcar obtido por cristalização Açúcar obtido por cristalização, açúcar obtido por cristalização - Açúcar obtido por cristalização controlada do caldo de cana tratado com alto brilho e pureza de 99,5% baixo teor de sólidos solúveis não açúcares e coloração mais clara (tendendo ao branco). Fardo com 15 pacotes de 2kg.	FARDO	60.00	107,950	6.477,00
00002	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS COMPLETO - Água mineral em galão de 20 litros ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS COMPLETO - Água mineral em galão de 20 litros completo.	GALÃO	50.00	22,750	1.137,50
00004	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária caixa com 12 unidades de 1 litro, composição ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária caixa com 12 unidades de 1 litro, composição - hipoclorito de sódio e água,	CAIXA	130.00	18,300	2.379,00

princípio ativo, teor de cloro ativo, 2.0 a 2.5% p/p.

00006	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - Álcool líquido 70% caixa com 12 unidades de 1 litro, ALCOOL LÍQUIDO 70% - Álcool líquido 70% caixa com 12	25,00	68,650	1.716,25
00008	BALDE DE 13 LITROS COM PEGADOR EM PLÁSTICO - Balde de 13 litros BALDE DE 13 LITROS COM PEGADOR EM PLÁSTICO - Balde de 13 litros em plástico ultra resistente com pegador em plástico dimensões aproximadas 35 x 32 x 31 centímetros, volume total 13000ml, com marcador de volume interno.	25,00	8,800	220,00
00009	BALDE DE 15 LITROS COM PEGADOR EM METAL - Balde de 15 litros plástico ultra resistente com pegador em metal antiferrugem, dimensões aproximadas 36 x 32 x 33 centímetros, volume total 15000ml, com marcador de volume interno.	90,00	7,900	711,00
00010	BANDEJA INOX 36CM - Bandeja para servir água, com idas e afins, BANDEJA INOX 36CM - Bandeja para servir água, comidas e afins, de material inoxidável 36cm. Dimensões aproximadas 36 x 24.5 x 5 cm 560 g.	15,00	86,950	1.304,25
00011	BISCOITOS AMANTEIGADO - Biscoito Amanteigado Tradicional 330g. BISCOITOS AMANTEIGADO - Biscoito Amanteigado Tradicional 330g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amoníaco. Caixa com 20 pacotes de 330g	15,00	74,800	1.122,00
00012	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO - Café torrado e moído embalado CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO - Café torrado e moído embalado a vácuo sem glúten, com selo de pureza ABIC 100% café, caixa Com 20 pacotes de 250g.	250,00	134,800	33.700,00
00013	CAIXA DE ISOPOR DE 120 LITROS - Caixa térmica fabricada em EPS (isopor) CAIXA DE ISOPOR DE 120 LITROS - Caixa térmica fabricada em EPS (isopor) para acondicionamento de diversos produtos, Sem alça, Medidas aproximadas internas - 718 X 514 X 325 mm, externas - 822 X 618 X 450 mm.	15,00	127,700	1.915,50
00015	CHÁ DE BOLDO EM SACHÊ 10G - Chá de boldo em sachê caixa com 15 unidades CHÁ DE BOLDO EM SACHÊ 10G - Chá de boldo em sachê caixa com 15 unidades de sachês 10g embalados separadamente.	15,00	3,750	56,25
00016	CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ 10G - Chá de camomila em sachê, CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ 10G - Chá de camomila em sachê, caixa com 15 unidades de sachês 10g embalados separadamente.	15,00	3,750	56,25
00017	CHÁ DE CANELA EM SACHÊ 10G - Chá de canela em sachê caixa, CHÁ DE CANELA EM SACHÊ 10G - Chá de canela em sachê caixa com 15 unidades de sachês 10g embalados separadamente.	15,00	3,750	56,25
00018	CHÁ DE ERVA DOCE EM SACHÊ 10G - Chá de erva doce em sachê, CHÁ DE ERVA DOCE EM SACHÊ 10G - Chá de erva doce em sachê caixa com 15 unidades de sachês 10g embalados separadamente..	15,00	3,750	56,25
00019	COADOR PARA CAFÉ - Coador para café tamanho "G", saco em algodão, COADOR PARA CAFÉ - Coador para café tamanho "G", saco em algodão resistente ao calor em alumínio revestido com material não condutor de temperatura.	65,00	4,650	302,25

00021	COLHER COM LÂMINA DE AÇO CABO DE POLIPROPILENO - C PACOTE olher com lâmina, COLHER COM LÂMINA DE AÇO CABO DE POLIPROPILENO - Colher com lâmina de aço cabo de polipropileno pacote com 03 (três) peças.	10.00	7,850	78,50
00022	COLHER PARA ARROZ DE ALUMINIO 30CM -Colher para ar UNIDADE roz de alumínio inflexível, COLHER PARA ARROZ DE ALUMINIO 30CM -Colher para arroz de alumínio inflexível tamanho 30cm.	10.00	12,700	127,00
00023	CONCHA DE SOPA INOX MÉDIA 29 CM - concha de sopa i UNIDADE nox média, CONCHA DE SOPA INOX MÉDIA 29 CM - concha de sopa inox média 29cm em aço Inoxidável, formato anatômico e prático, manuseio extremamente confortável e seguro Suporta altas e baixas temperaturas Comprimento: 29 cm, Diâmetro da Concha: 9 cm.	12.00	10,700	128,40
00024	COPO DE VIDRO DE 310 ML - Copo de vidro de 310 ml, CAIXA caixa com 06 unidades, COPO DE VIDRO DE 310 ML - Copo de vidro de 310 ml, caixa com 06 unidades para usos administrativos com certificação do inmetro.	7.00	57,000	399,00
00025	COPOS DESCARTAVEL 200 ML - Copos descartáveis de CAIXA 200 ml, caixa com 25 pacotes COPOS DESCARTAVEL 200 ML - Copos descartáveis de 200 ml, caixa com 25 pacotes com 100 unidades em cada pacote, produto atóxico de ps-poliestireno fabricado em conformidade a n.b.r n° 14.865.	150.00	94,800	14.220,00
00026	COPOS DESCARTAVEL 50 ML - Copos descartáveis 50 ml CAIXA caixa com 50 pacotes com 100 COPOS DESCARTAVEL 50 ML - Copos descartáveis 50 ml caixa com 50 pacotes com 100 unidades em cada pacote, produto atóxico de ps-poliestireno fabricado em conformidade a n.b.r n° 14.865.	85.00	112,400	9.554,00
00028	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO - Desinfetante p CAIXA ara vaso sanitário, DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO - Desinfetante para vaso sanitário caixa com 36 unidades, pedra de 25g com gancho e rede de proteção até 400 descargas composição dodecilbenzeno sulfato de sódio, bicarbonato de sódio, coadjuvantes, fragrância e corante	7,00	59,200	414,40
00029	DESODORIZADOR DE AMBIENTE- Desodorizador de ambie CAIXA nte caixa com 12 unidades, DESODORIZADOR DE AMBIENTE- Desodorizador de ambiente caixa com 12 unidades de 360ml/265g composição ingrediente ativo benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes , ingrediente ativo álcool etilico 96° gl: 41,78% (somente fragrâncias cheiro de talco, lavanda, flores do campo)	70.00	89,900	6.293,00
00030	DETERGENTE DE 500ML - Detergente de 500ml testado CAIXA dermatologicamente, DETERGENTE DE 500ML - Detergente de 500ml testado dermatologicamente caixa com 24 unidades composição tenso ativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessam-te, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. C/ tesoativo biodegradável. (nas fragrâncias maçã, limão, aloe vera, coco e neutro).	85.00	33,000	2.805,00
00031	ESCOVA DE LIMPEZA OVAL - Escova para lavar roupa b UNIDADE ase em plástico ultra, ESCOVA DE LIMPEZA OVAL - Escova para lavar roupa base em plástico ultra resistente, Altura: 8.00 CM, Profundidade: 15.00 CM, Largura: 6.00 CM, Peso: 94.00	40.00	2,150	86,00
00032	ESCOVA P ARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - Escova p UNIDADE ara vaso sanitário com estojo ESCOVA P ARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando	85.00	5,990	509,15

diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento, cores variadas.

00033	ESPONJA DE AÇO - Esponja de aço produzida a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, fardo com 14 pacotes de 08 unidades de 60g.	12.00	14,400	172,80
00034	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - Esponja de lavar louça, ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - Esponja de lavar louça dupla face caixa com 60 unidades antiderrapante de 110mm/74mm/23mm composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, carga inorgânica e agente antimicrobiano	12.00	29,900	358,80
00035	FAQUEIRO 24 PEÇAS - Conjunto 24 peças de talheres, FAQUEIRO 24 PEÇAS - Conjunto 24 peças de talheres, lâminas de aço inox cabos de polipropileno, conteúdo 06 unidades Garfo de Mesa, 06 unidades Colher de Mesa, 06 unidades Garfo de Sobremesa, 06 unidades Colher para Chá, 06 unidades Faca de churrasco.	3.00	78,900	236,70
00036	FLANELA 100% ALGODÃO - Flanela 100% algodão pacote com 12 unidades, FLANELA 100% ALGODÃO - Flanela 100% algodão pacote com 12 unidades, material lavável e durável, com fácil deslizamento e toque macio. Sua dimensão é de 33 x 58 cm, cor laranja.	90.00	28,900	2.601,00
00037	GARFO DESCARTÁVEIS - Garfo descartáveis resistente s caixa com 20 pacote, GARFO DESCARTÁVEIS - Garfo descartáveis resistentes caixa com 20 pacote cada pacote possui 50 garfos de 17,5cm de comprimento.	3.00	71,200	213,60
00038	GARRAFA TERMICA DE 1,8L - Garrafa térmica de mesa de 1,8 litros, peso aproximado 1102g, Medidas aproximado 42x15x16cm, acabamento Lisa, Capacidade 1,8 litros, Conservação Térmica: 12h Quente, 24h Frio Isolamento Térmico Ampola de Vidro, Livre de BPA, Material Atóxico, Material Externo Inox, Sistema de Servir bomba de pressão.	10.00	108,000	1.080,00
00039	GARRAFA TERMICA DE 12L COM TRONEIRA ACOPLADA - Botijão Térmico 12L, GARRAFA TERMICA DE 12L COM TRONEIRA ACOPLADA - Botijão Térmico 12L, peso aproximado 2110g, medidas aproximadas 40x29x29cm, Capacidade 12L, Categoria de Produto Botijão Térmico, Conservação Térmica 12h Quente, 24h Frio, Isolamento Térmico Espuma de PU/PP, Livre de BPA, Material Atóxico, Material Externo Plástico, Sistema de Servir Torneira	27.00	122,900	3.318,30
00040	GARRAFA TERMICA DE 1L - Garrafa térmica de mesa de 1 litro, peso aproximado 780g, GARRAFA TERMICA DE 1L - Garrafa térmica de mesa de 1 litro, peso aproximado 780g, Medidas aproximado 42x15x16cm, acabamento Lisa, Capacidade 1 litro, Conservação Térmica: 12h Quente, 24h Frio Isolamento Térmico Ampola de Vidro, Livre de BPA, Material Atóxico, Material Externo Plástico Sistema de Servir Rolha Clean.	30.00	35,800	1.074,00
00042	GARRAFA TERMICA DE 5L - Botijão Térmico 5L, peso aproximado 2000g, GARRAFA TERMICA DE 5L - Botijão Térmico 5L, peso aproximado 2000g, dimensões produto (LxAxP) 26 x 30 x 18 cm, Capacidade 9L, Categoria de Produto Botijão Térmico, Conservação Térmica 12h Quente, 24h Frio, Isolamento Térmico Espuma de PU/PP, Livre de BPA, Material Atóxico, Material Externo Plástico, Sistema de Servir Torneira	45.00	35,800	1.611,00

00044	ISQUEIRO GRANDE - Isqueiro grande pacote com 06 unidades, ISQUEIRO GRANDE - Isqueiro grande pacote com 06 unidades de (fabricação nacional), Cores Sortidas, Acende Até 3000 Vezes, Com Chama Pré-Ajustada.	18,00	20,200	363,60
00045	JARRA PLÁSTICA BRANCA - Jarra plástica branca de 2 000 ml, em material resistente JARRA PLÁSTICA BRANCA - Jarra plástica branca de 2000 ml, em material resistente, Jarra graduada, Capacidade: 2 litros, Tamanho: 20,5 x 15,6 x 21,8 cm.	7,00	8,150	57,05
00046	KIT TORRE COM 4 XÍCARAS PARA CAFÉ - Xícaras 190ml com suporte, KIT TORRE COM 4 XÍCARAS PARA CAFÉ - Xícaras 190ml com suporte, confeccionadas em porcelana acompanhada de suporte organizador em metal.	93,00	62,900	5.849,70
00047	LEITEIRA CAPACIDADE DE 5 L - Leiteira capacidade de 5 litros, LEITEIRA CAPACIDADE DE 5 L - Leiteira capacidade de 5 litros, com cabo Baquelite, Material: Alumínio, Diâmetro da Boca: 20 cm, Capacidade Total: 6,5 litros, Altura: 20 cm, Largura: 20 cm, Profundidade: 30 cm, Peso: 0,6 kg.	15,00	47,500	712,50
00048	LIMPA ALUMÍNIO E INOX DE 500ML - Limpa alumínio e inox de 500ml, LIMPA ALUMÍNIO E INOX DE 500ML - Limpa alumínio e inox de 500ml caixa com 12 unidades, composição ácido dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante fragrância, corante e água. Componente ativo ácido dodecil benzeno sulfônico. Contém tensoativo biodegradável. (nas fragrâncias laranja, clear e tradicional).	8,00	22,800	182,40
00050	LIMPA PEDRAS, CIMENTO, TIJOLOS, CIMENTADOS - Limpa pedras, cimento, tijolos, LIMPA PEDRAS, CIMENTO, TIJOLOS, CIMENTADOS - Limpa pedras, cimento, tijolos, cimentados e pisos rústicos de 2000ml caixa com 06 unidades, composição tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículos.	17,00	79,000	1.343,00
00053	LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA - Mix de Lixeira com 3 divisões de 30 Litros, LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA - Mix de Lixeira com 3 divisões de 30 Litros, fabricado em material de Polietileno linear de média densidade com proteção UV é um produto muito resistente, prático e discreto, feito com material de alta qualidade, ferragens zincadas, sem rebites, usados em hospitais, clínicas, comércio em geral. Cores: Azul Vermelho Cinza claro Medidas: Altura: 400 mm x largura 300 mm x profundidade 300 mm	30,00	147,300	4.419,00
00054	LUSTRA MOVEIS COM SILICONE - Lustra moveis com silicone 200ml, LUSTRA MOVEIS COM SILICONE - Lustra moveis com silicone 200ml, caixa com 24 unidades composição: silicone, emulsificante, espessante, solvente alifático, derivados de isotiazolinonas, fragrância e água. (na fragrância lavanda).	7,00	71,000	497,00
00055	MILHO PARA PIPOCA - Milho Para Pipoca 500g, rica em fibras, MILHO PARA PIPOCA - Milho Para Pipoca 500g, rica em fibras, com ação antioxidante.	4,00	74,000	296,00
00056	MOP MOLHADO - Mop Giratório pró duas águas, balde com 9 litros, MOP MOLHADO - Mop Giratório pró duas águas, balde com 9 litros, cesto inox e divisor de água, balde acompanha alças flexíveis para facilitar o transporte, centrifuga em aço inox com capacidade de uso 6 litros e capacidade total de 9 litros, Medidas: Balde para centrifugar - 25,5 cm x 24,5 cm x 25 cm, Balde para enxágue - 25,5 cm x 26 cm x 25 cm, Cabo sem refil - 40 cm x 40 cm x 104 cm a 128 cm, Dispenser - 5 cm x 3 cm x 11 cm.	8,00	189,000	1.512,00

00057	OP SECO - Mop para pó 60 cm com cabo, UNIDADE OP SECO - Mop para pó 60 cm com cabo, base articulada utilizada para remoção de poeiras e outras partículas leves dos pisos, Cabo de Alumínio Retrátil anodizado 1,40 m (02 lances de 70cm), armação dobrável em Polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm, luva 60cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.	6,00	75,000	450,00
00058	ULTI INSETOS AEROSSOL - Multi insetos, caixa com CAIXA 12 unidades de 300ml/230Gg, ULTI INSETOS AEROSSOL - Multi insetos, caixa com 12 unidades de 300ml/230Gg, Inseticidas são substâncias usadas para matar insetos, incluindo ovos e larvas de insetos. Os inseticidas são usados na agricultura, na medicina, na indústria e por consumidores residenciais	15.00	98,000	1.470,00
00059	PÁ PARA LIXO COM CABO TAMANHO 60CM - Pá para lixo UNIDADE com cabo rosqueável em madeira PÁ PARA LIXO COM CABO TAMANHO 60CM - Pá para lixo com cabo rosqueável em madeira revestido com plástico tamanho 60cm base em plástico, medindo 15 cm a base acoplada ao cabo e 19cm de lateral com 21cm frontal.	35.00	10,850	379,75
00060	PANELA EM ALUMINIO INFLEXIVEL TIPO CALDEIRÃO Nº 24 UNIDADE DE 6 LTS - PANELA EM ALUMINIO INFLEXIVEL TIPO CALDEIRÃO Nº 24 DE 6 LTS - Panela em alumínio inflexível tipo caldeirão com alças em madeira nº 24 de 6 litros	3.00	106,950	320,85
00065	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel Toalha Interfolha, PACOTE folhas duplas, PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel Toalha Interfolha, folhas duplas, duas dobras e coloração extra branca Quantidade de folhas por pacote: 1000 Medida das folhas: 22,5x20,5 cm Gramatura média: 29,0 a 31,0 g/m2 por folha.	170.00	7,000	1.190,00
00066	REFIL MOP PÓ 60CM - Refil Mop Pó 60cm para remoção UNIDADE de poeiras e outras partícula REFIL MOP PÓ 60CM - Refil Mop Pó 60cm para remoção de poeiras e outras partículas leves dos pisos, 60cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.	30.00	33,000	990,00
00067	REFIL PARA MOP MOLHADO - Refil Microfibra para Mop UNIDADE 360, lavável, 100% microfibra REFIL PARA MOP MOLHADO - Refil Microfibra para Mop 360, lavável, 100% microfibra, Super-resistente e durável Diâmetro de 16 cm	28.00	19,800	554,40
00068	RODO EMBORRACHADO DE 30 CENTIMETROS - Rodo emborra CAIXA chado de 30 centímetros base, RODO EMBORRACHADO DE 30 CENTIMETROS - Rodo emborrachado de 30 centímetros base em plástico ultra resistente, cabo em madeira, revestido em plástico acoplado a base por rosca caixa com 12 unidades	7.00	75,000	525,00
00069	RODO EMBORRACHADO DE 50 CENTIMETROS - Rodo emborra CAIXA chado de 50 centímetros base RODO EMBORRACHADO DE 50 CENTIMETROS - Rodo emborrachado de 50 centímetros base em plástico ultra resistente, cabo em madeira, revestido em plástico acoplado a base por rosca caixa com 12 unidades.	7.00	111,700	781,90
00070	RODO EMBORRACHADO DE 60 CENTIMETROS - Rodo emborra CAIXA chado de 60 centímetros base RODO EMBORRACHADO DE 60 CENTIMETROS - Rodo emborrachado de 60 centímetros base em plástico ultra resistente, cabo em madeira, revestido em plástico acoplado a base por rosca caixa com 12 unidades.	7.00	103,800	726,60
00074	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Saco para lixo de 100 l FARDO itros, resistente, classe 1, SACO PARA LIXO 100 LITROS - Saco para lixo de 100 litros, resistente, classe 1, capacidade para 100 litros, Peso 900g cada, dimensões 32 22,5 cm, residuo	280.00	27,950	7.826,00

normal sem fecho, fardo com 25 pacotes de 5 unidades.

00079	SACOLA PLASTICA - Sacola plástica, capacidade de 05 kg, contendo 01 kg. SACOLA PLASTICA - Sacola plástica, capacidade de 05 kg, contendo 01 kg.	QUILO	35.00	27,800	973,00
00080	SACOLA PLASTICA - Sacola plástica, capacidade de 10 kg, contendo 01 kg. SACOLA PLASTICA - Sacola plástica, capacidade de 10 kg, contendo 01 kg.	QUILO	35.00	27,800	973,00
00081	SACOLA PLASTICA - Sacola plástica, capacidade de 03 kg, contendo 01 kg. SACOLA PLASTICA - Sacola plástica, capacidade de 03 kg, contendo 01 kg.	QUILO	35.00	25,000	875,00
00082	SODA CAUSTICA PURA - Soda caustica pura em escama s de 1kg caixa com 12 unidades SODA CAUSTICA PURA - Soda caustica pura em escamas de 1kg caixa com 12 unidades composição Fórmula: NaOH, Massa molar 39,997 g/mol, Densidade 2,13 g/cm³, Ponto de fusão: 318 °C, Classificação: Base IUPAC: Sodium hydroxide, Sodium oxidanide, Solúvel em: Água, Etanol, Metanol	CAIXA	4,00	169,000	676,00
00083	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEL DE 200ML EM INOX - Suporte para copos descartável SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEL DE 200ML EM INOX - Suporte para copos descartável de 200ml em inox, de fácil instalação, possuir tampa removível, evitando que poeira e a sujeita externa entre dentro dos copos, Medidas: A 50 cm x 7,5 cm	UNIDADE	46.00	27,400	1.260,40
00085	VASSOURA DE NYLON - Vassoura com cerdas em nylon pontas plumadas para qualquer VASSOURA DE NYLON - Vassoura com cerdas em nylon pontas plumadas para qualquer tipo de piso, cabo de metal plastificado, tamanho do Cabo: 1,2m, Medidas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	25,00	87,000	2.175,00
00086	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - Vassoura de pelo sintético com base em plástico, VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - Vassoura de pelo sintético com base em plástico resistente, cabo em madeira, medida 1,20m, revestido por plástico, acoplado a base por rosca caixa com 12 unidades.	CAIXA	15,00	81,000	1.215,00
00087	VASSOURA DE VASCULHAR TETO - Vassoura de vasculhar de nylon estabilizado VASSOURA DE VASCULHAR TETO - Vassoura de vasculhar, cerdas de nylon estabilizado acompanha cabo prolongador de madeira de 2,40m	UNIDADE	15,00	12,800	192,00
					valor Total: 135.276,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato será de R\$ 135.276.55 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

2.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução e entrega do objeto, inclusive frete, deslocamento, impostos e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como no Pregão Eletrônico de nº 002.22.PE.SAAEP.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 4.1. A Execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues conforme programação estabelecida entre a Contratada e a Contratante, observando rigorosamente os prazos acordados, com entrega imediata após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Compras.
- 4.3. O recebimento do material somente se efetivará após ter sido examinado e aprovado pelo servidor designado (fiscal do contrato) pela autoridade competente, comprovando que os materiais estejam de acordo com as com as especificações descritas.
- 4.4. SAAEP deverá manter um responsável, para o acompanhamento da entrega dos materiais, conferência de apontamento e notificação sobre eventuais interferências;
- 4.5. A empresa vencedora deverá manter no seu quadro permanente, uma pessoa com poder de decisão, o qual atuará como preposto da empresa, junto ao SAAEP;
- 4.6. A contratada responsabiliza-se pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como qualquer manutenção;
- 4.7. Todo o material deverá ser avaliado antes da formalização da entrega pelo fiscal do contrato, que deverá ter conhecimento técnico necessário à avaliação dos itens e rejeição no caso de não conformidade;
- 4.8. Em caso de haver algum material defeituoso ou impróprio para o uso, o responsável pela inspeção, entrará em contato com a empresa para que tal, material ou equipamento seja, substituído nos prazos estabelecidos

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os itens deverão ser entregues em local e horário indicados na respectiva Ordem de Compra, limitado ao perímetro urbano de Parauapebas, no prazo total não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra emitida.

5.2. No ato da entrega a contratada deverá colher no comprovante a data, o nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

5.3. Os itens Solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAEP, Parauapebas/PA, em horário de 08h às 14h, em dia de expediente, atestando o recebimento, correndo as eventuais despesas de frete e descarregamento, por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste instrumento contratual terá início em 16 de janeiro 2023 e término em 16 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1. Impedir o fornecimento dos itens objeto deste Contrato por terceiros.

7.1.2. Emitir Ordem de Compra para início da execução contratual.

7.1.3. Pagar a Contratada, nos termos pactuados, o preço dos bens contratados.

7.1.4. Rejeitar materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

7.1.5. Exigir a retirada e/ou substituição imediata do material inadequado ou defeituoso.

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Em termos gerais, caberá a CONTRATADA:

8.1.1. Ser pontual na entrega dos itens contratados.

8.1.2. Não transferir a terceiros todo ou em parte o compromisso contratual assinado.

8.1.3. Comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.1.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002.22.PE.SAAEP e seus anexos, durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

9.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

9.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos itens ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos itens, originalmente ou vinculada por preservação, conexão ou continência.

9.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da formalização deste Contrato.

9.2. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

10.1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas durante a vigência deste Contrato.

10.1.2. A veiculação de publicidade acerca deste Contrato somente poderá ser realizada mediante prévia autorização da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

10.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos itens objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, o qual será encarregado de verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, com o objetivo de assegurar que os materiais entregues encontram-se de acordo com as especificações descritas, podendo, inclusive, recusar ou sustar qualquer evento executado em desacordo com o pactuado.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A Contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, representá-la durante o período de vigência do contrato.

11.5. A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATESTAÇÃO

12.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos itens caberá a servidor designado para esse fim pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA

13.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022, Classificação Institucional: 2801 – SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.122.4093.2.249 – Manutenção do SAAEP, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes: 17080000-Trans. Da união de recursos minerais, no valor de R\$ 135.276,55 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pela Autoridade Competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas descontar eventuais multas que tenham sido impostas à Contratada.

14.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto, inclusive, frete, deslocamento, impostos e outros.

14.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Contratada.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF e/ou regularidade fiscal da contratada para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas neste Edital.

14.7. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

14.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.9. Persistindo a irregularidade, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

14.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima Autoridade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)/365$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Parauapebas, com a apresentação das devidas justificativas e também nos casos em que houver mútuo interesse devidamente demonstrado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente ou parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas por até 02 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato.
- Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Fizer declaração falsa.
- Cometer fraude fiscal.
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

- Não celebrar o contrato.
- Deixar de entregar documentação exigida no certame.
- Apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas em relação a um dos eventos arrolados ao item 2 desta Cláusula, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertências e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas poderá ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos para a rescisão contratual aqueles constantes nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, ensejando assim a aplicação das medidas estabelecidas no artigo 79 da referida norma legal e, quando for o caso, a aplicação das sanções estabelecidas no artigo 80 da referida lei.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.
- Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002.22.PE.SAAEP e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Parauapebas – PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas/PA, 16 de janeiro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS

Elson Cardoso de Jesus

Diretor Executivo

Decreto PMP nº 1698/2021

B. M. MATTEUCCI-EPP

CNPJ:05.842.037/0001-80

Valdir Jose Borges

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bianca do S. M. Moreira
CPF: 016.709.412-63

Nome: Roseane Nunes Motz
CPF: 015.786.671-86